

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Ibirité

Seção de Assuntos Institucionais

Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG (31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 013/2024

Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa de Fomento à Pesquisa do IFMG Campus Ibirité -**EDITAL** COMPLEMENTAR **PARA FINANCIAMENTO BOLSAS ADICIONAIS** E/OU **ITENS** DE **CUSTEIO** DOS **PROJETOS APROVADOS** NO **EDITAL** 34/2023 **Programa** Institucional de Fomento a Bolsas de Pesquisa.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nomeado e empossado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna público o Programa de Fomento à Pesquisa do **IFMG** Campus Ibirité **EDITAL** COMPLEMENTAR FINANCIAMENTO BOLSAS **ADICIONAIS** E/OU ITENS DE CUSTEIO DE PROJETOS APROVADOS NO EDITAL 34/2023 - Programa Institucional de Fomento a Bolsas de Pesquisa observadas as normas estabelecidas neste Edital.

CONSIDERANDO:

A Portaria SETEC/MEC nº 19 de 12 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

O Objetivo Estratégico 1 da Pesquisa, constante do PDI 2019-2023 do IFMG: "Tornar o IFMG referência regional em Pesquisa."

A Instrução Normativa PRPPG/IFMG nº 2 de 22 de junho de 2021, que dispõe sobre procedimentos para execução dos recursos orçamentários destinados ao financiamento da Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG.

A Resolução CONSUP/IFMG nº 21 de 22 de julho de 2019, que dispõe sobre a alteração do Programa Institucional de Capacitação do IFMG.

A Nota Técnica disponibilizada no processo SEI 23208.003982/2020-12, que traz orientações sobre a pesquisa e sua aplicabilidade no âmbito do IFMG

A proposta da Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (PRIPPG) de fomento à pesquisa no IFMG, que estabelece como áreas prioritárias de fomento: a) Programa de Bolsas de Pesquisa, como etapa formativa dos estudantes; b) Investimento em infraestrutura, visando amadurecer grupos e linhas

de pesquisa, gerando cooperação (intra e intercampi) e reforçando a conexão entre pesquisa e pósgraduação;

c) Ações de Divulgação científica, buscando potencializar a publicação e a produção editorial; d) Programas de Formação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Programa de Fomento à Pesquisa é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico, e a iniciação de estudantes à pesquisa e inovação, em todas as áreas do IFMG Ibirité.
- 1.2 Compete à Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus Ibirité (SPIPG) a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados e implementação de recursos aos projetos contemplados.
- 1.3 Os servidores interessados deverão apresentar projeto, plano(s) de trabalho(s) (ANEXO I) a ser desenvolvido e plano de desembolso indicando bolsas adicionais e/ou itens de custeio a serem financiados caso sejam contemplados com recursos deste edital.
- 1.4 Os projetos que necessitarem do uso de equipamentos e áreas/setores do campus deverão se enquadrar no disposto nas normas internas do IFMG Campus Ibirité e devem incluir, de forma clara, o planejamento de uso no cronograma.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e inovação, de modo a estimular ações de pesquisa em todas as áreas, no âmbito do IFMG Campus Ibirité e contribuir para a formação de recursos humanos.
- 2.2 Envolver pesquisadores do IFMG Campus Ibirité em atividades de formação, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, para que estes incentivem a iniciação/ participação de estudantes dos cursos técnicos e superior nos seus projetos, além de desenvolverem habilidades e competências para atuação em projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica.
- 2.3 Cadastrar e registrar os projetos de pesquisa a serem executados no IFMG Campus Ibirité, institucionalizando-os;
- 2.4 Fomentar a pesquisa e a produção científica por meio da destinação de recursos para bolsas adicionais e/ou financiamento de itens de custeio para projetos aprovados no Edital 34/2023 Programa Institucional de Fomento à Bolsas de Pesquisa de servidores em exercício no IFMG Campus Ibirité.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1 Podem ser contempladas neste edital propostas de pesquisa de servidores em exercício no IFMG Campus Ibirité que tenham sido aprovadas pelo Edital 34/2023 Programa Institucional de Fomento à Bolsas de Pesquisa.
- 3.2 As propostas submetidas a este edital serão classificadas na mesma ordem de suas notas de classificação no Edital 34/2023 Programa Institucional de Fomento à Bolsas de Pesquisa.
- 3.3 São itens de custeio **financiáveis** por este edital:
- a. material de consumo ou insumos necessários ao desenvolvimento do projeto;
- b. contratação de bens e serviços relacionados às atividades do projeto;
- c. serviços de terceiros, aluguel de máquinas e equipamentos;
- d. auxílio financeiro para pagamento de taxas de publicação em periódicos científicos.

- 3.4 São itens de custeio **vedados**:
- a. emissão de certificados, ornamentação, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- b. despesas de rotina: contas de luz, água, telefone;
- c. pagamento de taxa de administração;
- d. locação de veículos automotores e despesas com combustíveis, de qualquer natureza, a exceção do uso de combustíveis em bancadas e experimentos;
- e. despesas com obras de construção civil.
- 3.5 Os projetos que necessitarem do uso de veículos oficiais, equipamentos e áreas/setores deverão se enquadrar nos dispostos nas normas internas do Campus Ibirité e devem indicar, de forma clara, o planejamento do seu uso no cronograma (ANEXO II) e na proposta de pesquisa como um todo.
- 3.6 É de total responsabilidade do proponente da pesquisa a execução dos procedimentos necessários para a utilização de dependências do Campus, como marcação de horários para a utilização de laboratórios, reserva para uso de equipamentos e outros procedimentos similares.
- 3.7 A utilização de veículos oficiais está condicionada ao atendimento das normas internas do Campus Ibirité, à disponibilidade do veículo e à autorização do setor responsável.
- 3.8 A prioridade de distribuição dos recursos será estabelecida pela nota obtida no processo do Edital 34/2023 - Programa Institucional de Fomento a Bolsas de Pesquisa.

4. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

- 4.1 As propostas de pesquisa devem ter como resultado final produtos tais como: produção bibliográfica, produtos educacionais, depósito de patente, protótipo, registro de software, experimento, dentre outros. Esses resultados devem ser previstos previamente como resultados esperados. Adicionalmente, deve ser indicada a possibilidade de continuidade da pesquisa.
- 4.2 As bolsas adicionais podem ter o período de vigência máximo de 8 (oito) meses e devem se estender, no máximo, até dezembro de 2024.
- 4.2.1 É facultado ao coordenador do projeto selecionar um novo bolsista para receber as bolsas adicionais ou solicitar alocação de bolsas adicionais para o mesmo bolsista do projeto fomentado pelo Edital 34/2024, desde que respeite o disposto no item 4.2.2 deste edital.
- 4.2.2 Não é permitido que um mesmo estudante receba mais de uma bolsa acadêmica em um mesmo mês de referência.
- 4.3 Os itens de custeio solicitados para desenvolvimento da proposta precisam passar pela liberação da Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do Campus Ibirité
- 4.3.1 Em caso de aprovação da Diretoria, os coordenadores do projeto de pesquisa ficam automaticamente comprometidos a participarem ativamente do processo de compra dos itens solicitados.
- 4.3.2 Em caso de não aprovação por parte da DAP, os coordenadores do projeto de pesquisa terão a opção de adequar o pedido de compra.

5. DO PROPONENTE

- 5.1 O proponente deverá respeitar as regras de submissão deste edital do Programa Institucional de Fomento a Bolsas de Pesquisa.
- 5.2 O proponente que encontrar-se inadimplente com a Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG Campus Ibirité e tiver sua proposta aprovada só terá seu recurso implementado se regularizar

a situação até o início da vigência do projeto.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1 Os recursos financeiros alocados no presente Edital serão destinados ao pagamento de bolsas adicionais e/ou ao financiamento de itens de custeio de projetos aprovados no Edital 34/2023 Programa Institucional de Fomento à Bolsas de Pesquisa.
- 6.1.1 O pagamento dos recursos está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação.
- 6.1.2 Os recursos destinados aos projetos aprovados poderão ser suspensos caso haja corte orçamentário por parte do Governo Federal.
- 6.3 Serão alocados neste edital R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
- 6.4 Cada projeto poderá solicitar o valor máximo de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para pagamento de bolsas adicionais e/ou para o financiamento de itens de custeio.
- 6.5 Os projetos serão contemplados na ordem de classificação do Edital 34/2023 Programa Institucional de Fomento à Bolsas de Pesquisa.
- 6.6 As bolsas financiáveis por este certame são da modalidade PIBIC R\$770,00 (setecentos e setenta reais) mensais, para 20 horas semanais de dedicação do bolsista ou PIBIC-Jr R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais, para 10 horas semanais de dedicação do bolsista.
- 6.7 A gestão dos recursos de custeio aprovados neste Edital será realizada em uma das seguintes modalidades:
- a. Execução por concessão do Cartão BB Pesquisa;
- b. Execução Direta pelo IFMG.
- 6.8 Os recursos serão distribuídos conforme a classificação dos projetos obtida no certame do Edital 34/2023, respeitando os valores previstos nos itens 6.3, 6.4 e 6.6.

Parágrafo único: Caso haja recurso remanescente deste edital, o valor será realocado dentro das ações previstas no Plano de Trabalho Anual (PTA) 2024 da Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus Ibirité (SPIPG).

7. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 7.1 A submissão da proposta está vinculada à aprovação do projeto no Edital 34/2023 Programa Institucional de Fomento à Bolsas de Pesquisa.
- 7.2 Deve ser submetido a este edital, via SUAP, os dados do projeto que teve a sua submissão aprovada no Edital 34/2023 Programa Institucional de Fomento à Bolsas de Pesquisa, atualizando no SUAP, para a submissão no presente edital:
- a. Equipe, quando for o caso;
- b. Metas/Objetivos Específicos, que deve apresentar, adicionalmente, as ações previstas para execução, no máximo até dezembro de 2024, com recursos deste edital;
- c. Plano de Desembolso e Plano de Aplicação, que devem apresentar as demandas de bolsas adicionais e/ou de itens de custeio a serem adquiridos com recursos deste edital que somem o valor máximo de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
- d. Plano(s) de trabalho(s) (ANEXO I), que deve apresentar uma projeção das ações a serem executadas com recursos deste edital, considerando dezembro de 2024 como prazo máximo;
- e. Termo de compromisso de registro de acesso ao PG e/ou CTA no SISGEN (ANEXO II), caso a proposta de pesquisa preveja o desenvolvimento de ações com o Patrimônio Genético (PG) e

conhecimento tradicional associado (CTA);

f. Termo de Autorização Preliminar de realização de pesquisa (TAPRP) (ANEXO III), para pesquisas com seres humanos.

8. COMPROMISSOS, DIREITOS E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

- 8.1 Ser servidor em exercício pertencente ao quadro efetivo do IFMG Campus Ibirité.
- 8.2 Atualizar as atividades no SUAP, mensalmente, até o dia 20, anexando os comprovantes quando for o caso.
- 8.3 Garantir que o projeto contemplado seja apresentado nos eventos internos de divulgação científica, como Planeta IFMG.
- 8.4 Dar crédito ao apoio recebido pelo IFMG Campus Ibirité e incluir os bolsistas como coautores e/ou colaboradores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, feiras, workshops, seminários e outros eventos de divulgação, sempre que tiverem participação efetiva na elaboração deles.
- 8.5 Encerrar o projeto no SUAP, apresentando a prestação de contas e anexando o relatório final, conforme modelo disponibilizado pela Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus Ibirité (SPIPG), ao término do projeto, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fim do período de vigência.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 O processo de avaliação dos projetos será executado pelo Comitê Interno de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação do IFMG Campus Ibirité (SPIPG) constituído pela Portaria nº 18 de 22 de fevereiro de 2024.
- 9.2 A avaliação dos projetos deste edital irá considerar a classificação dos projetos no Edital 34/2023 Programa Institucional de Fomento à Bolsas de Pesquisa, de modo que a ordem de classificação se dará em função das notas obtidas no referido edital.
- 9.2.1 O projeto com a maior nota assume o primeiro lugar na ordem de recebimento de recurso e no montante do valor que solicitar, estando limitado ao valor máximo indicado no item 6.4 a ser gasto em itens de custeio, e os demais projetos serão contemplados conforme a sua classificação na submissão até o esgotamento da reserva financeira destinada a este edital.

10. - RESULTADOS

- 10.1 O resultado preliminar será publicado até cinco dias úteis após o encerramento das inscrições e poderá ser acessado na aba "Pesquisa" no sítio do IFMG Campus Ibirité: https://www.ifmg.edu.br/ibirite.
- 10.2 O resultado final será publicado até três dias úteis após o encerramento do prazo de recursos e poderá ser acessado na aba "Pesquisa" no sítio do IFMG Campus Ibirité: https://www.ifmg.edu.br/ibirite.

11. - RECURSOS

- 11.1. Os recursos quanto ao resultado do processo seletivo, devidamente fundamentados, deverão ser realizados na plataforma SUAP no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar do processo seletivo.
- 11.2 Recursos apresentados fora do período previsto no cronograma deste edital (item 12) não serão

avaliados.

11.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos

12. - CRONOGRAMA

- 12.1 Inscrições: de 08/04/2024, a partir das 13h, até 14/04/2024, às 23h59min
- 12.2 Resultado preliminar: até dia 22/04/2024.
- 12.3 Recurso: 2 (dois) dias úteis após o resultado preliminar.
- 12.4 Resultado final: até 3 (três) dias úteis após o término do prazo dos recursos.

13. - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Interno de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG Campus Ibirité.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO(A)

TÍTULO DO PROJETO:	
PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO: () PIBIC () PI VOLUNTÁRIO	BIC-JR/PIBIC-EM ()

Cronograma de execução

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA								
		01	02	03	04	05	06	07	08
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
11									

12					
					П

^{*}Preencher um plano de trabalho para cada bolsista e/ou voluntário(a).

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no SUAP, na aba "Metas/Objetivos específicos"

ANEXO II

Eu, (Nome Completo), SIAPE (informar n°), me comprometo a realizar o registro no SisGen caso o projeto de pesquisa intitulado (Nome do Projeto) realizar acesso ao Patrimônio Genético e/ou Conhecimento Tradicional Associado. Estou ciente que o cadastro deverá se manter atualizado e ser realizado previamente: à divulgação dos resultados finais ou parciais (incluindo resumos e trabalhos completos), à remessa de PG ao exterior, ao requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual e à comercialização do produto intermediário ou notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência do acesso.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRELIMINAR DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA (TAPRP)

O (A) [acrescentar o cargo institucional do responsável pela assinatura do termo] do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, [acrescentar o nome do responsável pela assinatura do termo], autoriza de forma preliminar, a realização do projeto intitulado: [acrescentar o título do projeto].

A pesquisa será realizada pelo (a) servidor (a) [acrescentar o nome do(s) responsável(is) pelo projeto], [acrescentar função do responsável pelo projeto/campus/departamento]. Tendo ciência de que a referida pesquisa terá abrangência [local, regional, nacional] em sua [primeira/segunda/outra] fase, com foco [acrescentar o foco da pesquisa, por ex. 'nos institutos federais nacionais'].

Ressalto que fui informado(a) pelo(a) pesquisador(a) responsável pelo estudo sobre todas as informações relacionadas ao desenvolvimento da pesquisa, como também das atividades que serão, especificamente, realizadas na instituição por mim representada. O objetivo principal da pesquisa é [acrescentar o objetivo].

Durante o desenvolvimento da pesquisa serão realizadas as seguintes atividades: [descrever as atividades principais, e se existirem diferentes etapas, estas devem ser minimamente detalhadas, com destaque a fase/etapa realizada especificamente no IFMG]

Declaro que, os pesquisadores e o(s) aluno(a)(s) executor(a)(es) foram informados sobre as regras institucionais e a elas estarão sujeitos, durante toda a realização da pesquisa na instituição. A aquisição de dados, estará sujeita também a Termos de Autorização de Uso de Imagem e Voz (TAUIV), mesmo que a imagem e voz seja utilizada apenas para transcrição prévia dos pesquisadores, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados (L13709), atentando-se ao tipo de dado (pessoais e/ou sensíveis) que será obtido ou consultado. Todas as determinações explicitadas devem ser seguidas até o término da pesquisa, sob chancela de possível retirada da autorização, sem a necessidade de um aviso prévio por parte da instituição.

Afirmo ainda ser necessária a apresentação, para início da coleta de dados e emissão do Termo de Autorização Definitivo de Realização de Pesquisa, do parecer consubstanciado APROVADO emitido por Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos vinculado à CONEP, e garantia de ciência das Resoluções Éticas determinadas pela legislação brasileira,

destacando-se as Resoluções CNS 466/12 e 510/16.

E por fim, declaro que esta instituição está ciente de suas responsabilidades como instituição proponente, do projeto de pesquisa relacionado neste termo, e de seus deveres como garantidora de condições mínimas necessárias para a segurança e bem-estar dos participantes de pesquisa.

Atenciosamente

"Caso o projeto seja realizado por mais de um pesquisador, todos os nomes devem ser mencionados no termo".

ANEXO IV

COORDENAÇÃO DE PESQUISA								
() PIBIC	() PIBIC JR							
DADOS DO ALUNO								
CURSO	N	MATRÍCULA						
NOME COMPLETO								
TELEFONE RESIDENCIAL	CELUL	AR	E-MAIL					
DADOS DO PROJETO:								
PROJETO:								
ORIENTADOR:	ORIENTADOR:							
ASSINATURA DO ORIENTADOR:			ASSINATURA DO ALUNO:					
DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)								
Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Edital XX/2024 do <i>Campus</i> Ibirité e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima autorizando o aluno identificado a participar do programa.								
Ibirité, de de 2024.								
Nome:_Assinatura:								
DECLARAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA								

Declaro, para fins de obtenção de bolsa acima identificado do IFMG -Campus Ibirité, que estou ciente de todas as normas que regem o Edital XX/2024 do Campus Ibirité, em especial, as obrigações do aluno bolsista. Declaro também, que não recebo bolsa assistencialista da modalidade atividade e nem bolsa remunerada de outros programas de mérito acadêmico. Ibirité, de de 2024. Assinatura do bolsista

ANEXO V FORMULÁRIO DE CADASTRO E TERMO DE CIÊNCIA DO COLABORADOR EXTERNO

DADOS DO COLABORADOR EXTERNO								
NOME COMPLETO:								
INSTITUIÇÃO VINCULADA:								
TITULAÇÃO:								
TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:							
CPF:	E-MAIL:							
ENDEREÇO CURRÍCULO LATTES:								
*Anexar cópia da Carteira Identidade.								
DADOS DO PROJETO								
NOME DO PROJETO:								
NOME DO ORIENTADOR(A)/COORDENADOR(A):								
TERMO DE CIÊNCIA								
O colaborador declara estar ciente/2024.	das normas previstas no Edital							
Sim Não								

Ibirité, 26 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Pereira Pessoa, Professor, em 02/04/2024, às 17:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando A autenticidade do documento pode ser com-o código verificador 1884731 e o código CRC 6FBD1106.

23825.000389/2024-71 1884731v1